Diário Oficial da União - Nº 131- Seção 1 - pág. 150

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

NOTÍCIA DE FATO 33-31.2015.1201
Protocolo 2113/2015/PGJM
EMENTA. LICENCIAMENTO SUPOSTAMENTE ARBITRÁRIO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA NA ESFERA PENAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia de licenciamento supostamente irregular. Esclarecimentos prestados a contento por parte do Comando da Escola de Especialistas da Aeronáutica, acompanhados de farta documentação probatória. Insurgência da noticiante quanto a decisões de natureza administrativa, sem reflexos na esfera penal. Matéria que já é objeto de ações na Justiça Federal. Ausência de indícios de comportamento delituoso que demande a continuidade da atuação do Ministério Público Militar. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

NOTÍCIA DE FATO (PI) 34-27.2010.2201
PJM MANAUS/AM
EMENTA. RELATO DE SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS. FATO OCORRIDO NO ANO DE 2010. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. NÃO HOMOLOGAÇÃO PELA CCR/MPM. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PELA PENA EM ABSTRATO. ARQUIVAMENTO .

Expediente instaurado com base em notícia de supostos maus-tratos sofridos por Soldado do Exército. Arquivamento determinado na origem sem a realização de diligências. Não homologação pela CCR/MPM. Fato ocorrido no ano de 2010. Prescrição da pretensão punitiva. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 30 de junho de 2016.

NOTÍCIA DE FATO 4-58.2013.2201
EMENTA. ALEGADO TRATAMENTO HUMILHANTE DE TAIFEIROS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Notícia de tratamento humilhante de taifeiros em residência de oficial-general. Não fornecimento de indícios mínimos. Depoimentos dos militares que serviram no local em sentido oposto à delação. Improcedência da notícia-crime. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 60-57.2015.1301
EMENTA. PORTARIA DO COLOG. TRATAMENTO SUPOSTAMENTE DISCRIMINATÓRIO DE CABOS E SOLDADOS DAS FORÇAS AUXILIARES. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia de que a Portaria 51/COLOG trataria cabos e soldados das forças auxiliares de forma discriminatória, ao dispensar a apresentação de documentos referentes à comprovação de filiação a entidade de tiro desportivo ou caça apenas a oficiais, subtenentes e sargentos. Distinção que levou em consideração a suspensão da estabilidade de cabos e soldados do Exército desde 1992. Informação do DFPC que proporia a alteração do dispositivo impugnado. Matéria sem relevância criminal. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 6 de julho de 2016.

NOTÍCIA DE FATO 16/2008
PJM MANAUS/AM
EMENTA. DEMORA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.

Suposta demora no pagamento de indenização de transporte a militares da Aeronáutica. Representação contra o Comandante do VII COMAR. Matéria administrativa, sem reflexos criminais. Arquivamento determinado pelo PGJM.

NOTÍCIA DE FATO 21/2008
PJM MANAUS/AM
EMENTA. DEMORA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.

Suposta demora no pagamento de indenização de transporte a oficiais médicos da Aeronáutica. Representação contra o Comandante do VII COMAR. Matéria administrativa, sem reflexos criminais. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 7 de julho de 2016.
ROBERTO COUTINHO
Procurador-Geral da Justiça Militar
Em exercício

Diário Oficial da União - Nº 131 - Seção 2 - pág. 66

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 93, DE 7 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora Karollyne Dias Gondim Neo, Promotora da Justiça Militar, lotada na Procuradoria da Justiça Militar em Manaus/AM, para oficiar nos autos da Notícia de Fato 18-35.2010.2201, e, ao final, proceder como entender de direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

Diário Oficial da União - Nº 131 - Seção 3 - pág. 150

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 21/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.002570/2016-89. Contratada: QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 72.734.791/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios inferior e superiores de água potável, bem como análise da água consumida, das dependências da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2016-MPM, de 10/6/2016. Elemento de Despesa: nº 33.90.39. Nota de Empenho: nº 2016NE00000941, em 22/6/2016. Valor anual: R$ 4.854,40. Vigência: 27/6/2016 a 26/6/2017. Data de assinatura: 27/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Luciano Leal Ferreira da Motta, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015-MPM. Processo nº: 08160.009622/2016-48. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Moura & Botelho Silveira Ltda. (MB TERCEIRIZAÇÃO). CNPJ: 10.517.972/0001-01. Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços de recepcionista, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF. Valor mensal estimado: R$ 42.474,44. Valor global estimado:

R$ 509.693,28. Data de assinatura: 1º/7/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Enilson Divino de Moura, pela contratada.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2012-MPM. Processo: 08160.011866/2016-91. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: GBM Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ: 03.207.445/0002-16. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato de elaboração de projetos básicos e executivo de instalações complementares para execução da obra de construção do edifício da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Vigência: 30/6/2016 a 24/2/2017. Data de assinatura: 30/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Georges José Baraúna Milcent, pela contratada.